Anexo à Ord. nº 332 de 56

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 383

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda-Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr$.... 30.000,oo (trinta mil cruzeiros), a título de auxílio às vítimas da catástrofe ocorrida em Santos, no dia 1 de Março corrente.

Parágrafo único - O auxílio de que trata êste artigo deverá ser entregue pelo Prefeito Municipal às autoridades municipais de Santos, que lhe darão o destino conveniente, de acôrdo com os planos já elaborados de amparo àqueles que foram atingidos pela catástrofe.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do Orçamento vigente: 7-1-1/8-29-4 - Despesas Diversas - Assistência Social e Hospitalar - Cr$... 30.000,oo.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da amulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 4 de Abril de 1956.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Mod. 200 (9/55 - 3.000)